

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comissão Central Organizadora EXPO FEMI 2022.

Responsável: Adenilso Biasus – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Contratação de Empresa para a Exploração da comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, **EXCETO** chopp artesanal, aos estabelecimentos das áreas de alimentação, shows, expositores, terceirizados, ou seja, em todos os locais e eventos realizados e instalados nas dependências do Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, **durante a realização da EXPO FEMI 2022**, no período de 30 de abril a 08 de maio de 2022.

Justificativa: Se faz necessário a prestação dos serviços acima citado no parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2022 que será realizada de 30 de abril a 08 de maio de 2020, com a finalidade de organização na venda de bebidas em geral, nas dependências do Parque de Exposições, durante a realização do evento.

Informações Complementares:

A Comissão Central Organizadora da EXPO FEMI 2022, determinará os valores a serem cobrados por tipo de bebidas, com base nos preços praticados em feiras de porte semelhante, realizadas nos últimos 6 (seis) meses na região que são os seguintes:

Produto	Preço de comercialização aos Postos de Venda	Preço Final de venda em balcão
Cerveja lata 350ml – no mínimo 2 marcas tipo pilsen	Até R\$ 4,50 und	R\$ 6,00 und
Cerveja lata 350ml – no mínimo 1 marca tipo puro malte	Até R\$ 5,50 und	R\$ 7,00 und
Cerveja sem álcool	Até R\$ 5,50 und	R\$ 7,00 und

Refrigerante lata 350ml	Até R\$ 4,50 und	R\$ 6,00 und
Bebida Energética 250 ml	Até R\$ 8,00 und	R\$ 10,00 und
Água com e sem gás, 500ml	Até R\$ 2,50 und	R\$ 4,00 und
Chopp litro	Até R\$ 15,00 litro	R\$ 23,00 litro

- O proponente deverá disponibilizar estrutura mínima de 500 (quinhentas) mesas e 2.000 (duas mil) cadeiras, além de 20 (vinte) cervejeiras em forma de geladeira sem ônus para os estabelecimentos, podendo a proponente vencedora firmar contrato direto com tais estabelecimentos, visando resguardar seus bens.
- O proponente vencedor deverá ceder de forma gratuita 200 (duzentas) dúzias de água para a Comissão Central Organizadora – CCO.
- É PROIBIDA A VENDA DO DRINK POPULARMENTE CONHECIDO COMO CAPETA

Prazo, local e condições da prestação de serviços: O prazo para prestação de serviços é durante a EXPOFEMI 2022, de 30 de abril a 08 de maio no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi.

Responsável pelo recebimento / Gestor e Fiscal do Contrato: Marcio Giroto – e-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br – Fone 49 3441-8585.

Condições de Prazo de Pagamento: O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no Branco do Brasil, agência 0586-X, conta 46.334-5, em favor do Município de Xanxerê - CNPJ 83.009.860/0001-13, na seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) do valor ofertado até o dia 28 de fevereiro de 2022 e o saldo restante até 31 de março de 2022.**

O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;

- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme calendário de pagamentos estabelecido pelo Decreto Municipal 002/2022;
- Fiscalizar a prestação dos serviços através do fiscal indicado;
- Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

Obrigações da Contratada:

- Garantir o fornecimento de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, **EXCETO** chopp artesanal, de acordo com as requisições dos bares, restaurantes, lanchonetes e similares instalados no recinto do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2022, de acordo com as especificações do objeto do presente edital e da respectiva proposta;
- O proponente deverá disponibilizar estrutura mínima de 500 mesas e 2.000 cadeiras, sem ônus para os estabelecimentos, podendo a proponente vencedora firmar contrato direto com tais estabelecimentos, visando resguardar seus bens;
- A Contratada **não poderá** comercializar as bebidas diretamente aos consumidores;
- Instalar uma central de abastecimento (câmara frigorífica), em local determinado pela Comissão Central Organizadora - CCO;
- Após o término da feira, terá a contratada o prazo de 05 (cinco) dias para retirada de seus pertences.
- A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros;
- A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade no Parque de Exposição;
- Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, crachás de identificação de seus funcionários com a logomarca da **EXPO FEMI 2022** e da empresa vencedora, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado.
- Dar acesso à Comissão Central Organizadora - CCO, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

- A Contratada não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, seu controle societário, ou a concessão, sob pena de caducidade da concessão, e será ela (contratada) a única responsável pelos encargos diretos ou indiretos da concessão, tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, decorrentes de acidente de trabalho ou outros danos causados por seus prepostos a terceiros durante a execução do objeto desta licitação, não podendo por estes requerer acréscimos ou alegar solidariedade ou subsidiariedade do Município de Xanxerê. Outrossim, sendo o município chamado a integrar alguma lide e ressaindo condenada a pagar, fica assegurado o direito de regresso contra a concessionária.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- Cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora do Evento;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Valor Mínimo da oferta: O valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Prazo de vigência do Contrato: 30 de junho de 2022.

Xanxerê, 14 de janeiro de 2022.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Adenilso Biasus
Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Presidente da EXPO FEMI 2022.